



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, no uso de suas atribuições legais, §3º §7º do art. 66 da Constituição Federal, art. 55, da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES c/c Regimento Interno, em virtude do silêncio do Chefe do Executivo,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 09/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o silêncio de promulgação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no § 1º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não teve manifestação Presidente da Câmara no mesmo prazo, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.761/2024**, oriunda do Projeto de Lei 010/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos 30 (trinta) do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vice Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

LEI 1.761, de 30 de julho de 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COMO RUA "GENEROSO ADAME
BIANCARDI" A ATUAL RUA PROJETADA
"02", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
ELDORADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua GENEROSO ADAME BIANCARDI" a atual Rua Projetada "02", localizada no Loteamento Eldorado, definido conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos 30 (trinta) do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vice Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral